



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 55/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por processo seletivo simplificado, pelo prazo doze meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público:

Nº de cargos	Especificação da função	Carga horária semanal	Valor do Vencimento R\$
01	Professor(a) de Ciências	22	R\$ 2.677,27

Art. 2º - Os requisitos para a contratação desse servidor, na forma desta Lei, bem como as atribuições, são as constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei e do Regime Jurídico Municipal.

Art. 3º - O contrato será de natureza administrativa, ficando o contratado submetido às disposições da Lei nº 2.370/2016, Lei nº 2.371/2016 e Lei nº 1.385/2006.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias específicas, constantes no orçamento vigente para o exercício de 2025.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 27 de março de 2025.

Silmar Demaman,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

ANEXO I – Projeto de Lei Executivo nº 55-2025

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E FINAIS.

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Jornada de trabalho de 22 horas semanais para o Ensino Fundamental, séries iniciais e finais;
- Jornada de trabalho de 22 horas semanais para a Educação Infantil;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo;
- Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação;
- Idade: mínima: 18 anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES:

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente projeto de lei, o qual atende pedido da Secretaria Municipal de Educação, firmado através do protocolo nº 401/2025.

O presente projeto objetiva a contratação de professor de ciências, visto que a atual ocupante deste cargo possui contrato temporário, que irá vencer no dia 30 de maio de 2025, e não ser mais possível a renovação.

Dessa forma, levando em consideração que a tramitação de um processo seletivo de escolha de nova banca de profissionais demanda tempo, bem como para que os alunos da rede municipal não fiquem desassistidos desse profissional, faz-se necessária a autorização para contratação por processo seletivo simplificado.

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e o posicionamento favorável dos Nobres Edis para a aprovação deste projeto, em regime de **URGÊNCIA!**

Alto Alegre/RS, 27 de março de 2025.

Silmar Demaman,
Prefeito Municipal.